



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

**OFÍCIO Nº 0427/2024 GAB/SMAS**

Vitória do Xingu/Pá, 06 de agosto de 2024.

Ao Prezado Senhor

**José de Arimateia A. Batista**

Comissão de Contratação


Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA – CONTRATO Nº 20220533.

Prezado,

Vimos pelo presente solicitar a prorrogação de vigência até 31/12/2024 do Contrato Administrativo nº 20220533, vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 7.2022-016-SEMUTS**, cujo Objeto é a locação de um imóvel localizado na Avenida Manoel Felix de Farias, nº1010, Bairro – Laticínio, Vitoria do Xingu/Pa, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

  
**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social  
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**DADOS DO CONTRATO:**

- Contrato Administrativo nº: **20220533**.
- Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL - SEMUTS)**
- Contratado: **ALEXSANDRO LEITE GOMES DE VASCONCELOS**
- Dispensa de Licitação: **7.2022-016 - SEMUTS**
- Objeto: **Locação de um imóvel na Avenida Manoel Felix de Farias, nº1010, Bairro – Laticínio, Vitoria do Xingu/Pa.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/Pa, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou o senhor ALEXSANDRO LEITE GOMES VASCONCELOS, através do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 7.2022-016 – SEMUTS, para locação de um imóvel localizado na Avenida Manoel Felix de Farias, nº1010, Bairro – Laticínio, Vitoria do Xingu/Pa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em abrigar as instalações do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O supracitado contrato, possui o Primeiro Termo de Aditivo, que foi assinado em 06 de setembro de 2023, e tem seu prazo de validade até 06 de setembro de 2024. Deste modo, a presente justificativa visa o Segundo Aditamento de prorrogação de vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2024, considerando a necessidade de manter a continuação do fornecimento do objeto contratado, e também, tempo este de elaborar novo processo licitatório, e firmar nova contratação.

Considerando que o referido prédio locado, abriga as instalações do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência em Assistência Social do Município de Vitoria do Xingu/Pa, e como a Prefeitura Municipal, bem como a Secretaria de Assistência Social, ainda não possuem prédio próprio, e diante da necessidade voltada ao interesse público e do desempenho de suas atribuições, visando garantir o funcionamento e estrutura administrativa, almeja-se a continuidade ao contrato de locação de imóvel, no qual já acomoda as instalações do supracitado espaço.

Considerando que esta Secretaria, visando garantia de direitos, assistência ou prestação de serviços à população, em especial o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que acompanha crianças, adolescentes, adultos e idosos, cujas famílias encontram-se em situação social vulnerável, e que realizam diariamente, atividades e terapias ocupacionais, realizados em grupo e de acordo com o ciclo de vida de cada um, sendo: atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade de cada usuário, tal ação, busca complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência e situação de risco social, além de fortalecer as relações familiares e comunitárias, promove a integração e a troca de experiências, proporcionando o sentido à vida coletiva.

A função da **Administração Pública** é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

prejuízo ao erário. Para que se atendam as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial continuar com o prédio locado, dado que atualmente não dispomos de prédios próprios o suficiente para suprir a demanda.

A Administração encaminhou ofício ao senhor Alexsandro Leite Gomes de Vasconcelos, para se manifestar quanto a prorrogação de vigência e a manutenção do preço ora praticado, com intuito de verificar a vantajosidade e economicidade para a administração pública. Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

*"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".*

*"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".*

Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

- 1 - "De acordo com as informações inicial do processo que explica a necessidade de fornecimento do material, optamos pela continuidade do objeto licitado até a elaboração de novo processo licitatório".
- 2 - Consta expediente como resposta do responsável pela empresa informando que deseja prorrogar o contrato e que garante a manutenção dos preços.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, resolve prorrogar o contrato até 31/12/2024, neste sentido, há necessidade de continuar com a locação do prédio, e assim manter as instalações em funcionamento normal.

Convém observar, o art. 57. Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que diz o seguinte:

***"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:***

...

***II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos***





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

*períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

....

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Essas características podem ser observadas nas contratações para entrega de fatores de coagulação. Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 "abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro". Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

No caso vertente, é de se chamar a atenção para:

- a) - A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao contrato através do segundo termo de aditivo, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Vitória do Xingu - PA, 06 de agosto de 2024.

*Boa Boa*  
**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social  
Decreto n°. 0001/2023 – PMVX



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO N°.....: 2022053301

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-016-FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRO LEITE GOMES DE VASCONCELOS  
CPF 709.926.303-04

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, N° 1010, BAIRRO LATICÍNIO, ONDE FUNCIONARÁ O ESPAÇO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VITÓRIA DO XINGU/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
091925	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO E VINCULO - SCFV LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, N° 1010, BAIRRO LATICÍNIO, ONDE FUNCIONARÁ O ESPAÇO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VITÓRIA DO XINGU/PA.	MÊS	12,00	4.500,000	54.000,00
VALOR GLOBAL R\$					54.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1511.082440002.2.064 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.90.36.15, no valor de R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2022 a 08 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2022

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N, CENTRO